ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL No. 645, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO A LIGA BOCHÓFILA E CULTURAL DE VILA FLORES.

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de Vila Flores,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1o. - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio à Liga Bochófila e Cultural de Vila Flores, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para aquisição de uma Taça Rotativa e Taças para o campeão e vice do Campeonato de Bochas - Taça Prefeito/98, organizado pela Prefeitura Municipal e Liga Vila-florense de Bochas.

ART. 2o. - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta da seguinte rubrica orçamentária.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0846224.2051 - Eventos sociais
3.2.3.1 - Subvenções sociais

ART. 3o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 04 de novembro de 1997

VILMOR CARBONERA
PREFEITO MUNICIPAL

Foi Efetuada a publicação
Em 04/11/97